



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA



PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE
CONCILIADOR PARA COMARCA DE COLNIZA-MT

EDITAL N. 07/2021

O Exmo. Dr. **VAGNER DUPIM DIAS**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Colniza/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 9.099/95 de 26 de setembro de 1995, Lei Complementar Estadual nº. 270/2007, de 02 de abril de 2007, Provimento nº. 040/2008/CM, de 19 de novembro de 2008, Provimento nº. 15/2016-CM de 12 de julho de 2016 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Edital 01/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE CONCILIADOR PARA COMARCA DE COLNIZA-MT, disponibilizado Dje em 07/12/2020, Caderno n. 10873, que torna pública a abertura do Processo Seletivo credenciamento de Conciliadores - Cadastro de Reserva

RESOLVE:

1. Tornar pública a divulgação do GABARITO PRELIMINAR da prova objetiva aplicada em 28/11/2021, no Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliador para Comarca de Colniza/MT.

1	E	11	E	21	C	31	E	41	D
2	B	12	E	22	A	32	E	42	D
3	D	13	A	23	D	33	C	43	D
4	D	14	B	24	E	34	D	44	A
5	A	15	A	25	D	35	E	45	D
6	E	16	D	26	C	36	B	46	D
7	B	17	C	27	C	37	B	47	D
8	C	18	B	28	C	38	B	48	B
9	A	19	E	29	D	39	A	49	D
10	B	20	C	30	B	40	E	50	C



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA



2. Serão admitidos recursos, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital no Dje.
3. Os prováveis recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.
4. Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente.
5. Os recursos deverão ser interpostos somente por meio do endereço eletrônico colniza@tjmt.jus.br.
6. O Gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial;
7. Se do exame de recursos contra o Gabarito da prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo.

Colniza/MT, 30 de novembro de 2021.

VAGNER DUPIM DIAS
Juiz de Direito e Diretor do Foro
Presidente da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo